



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar nº , de de de 2023.

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Servidores do Município de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado, no Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aprovado pela Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, o seguinte cargo de provimento efetivo e provido por concurso público, com vínculo permanente e relação laborial estatutária, conforme legislação municipal a respeito, com a seguinte quantidade:

| Nomenclatura | Qtd. | Padrão de Vencimento | Escolaridade | Carga Horária Semanal |
|---------------------|------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Cuidador de Criança | 18 | Nível IV - Referência "A" | Ensino Médio Completo | 40h |

Art. 2º. As atribuições do cargo público denominado "Cuidador de Crianças", estão definidas no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º. Ficam extintos os seguintes cargos de Berçarista, de provimento efetivo, com vínculo permanente e relação laborial estatutária, a que se refere o Anexo I - Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, a saber, de modo a compensar o impacto orçamentário da criação dos cargos de que trata o art. 1º, desta Lei Complementar, na seguinte quantidade:

| Qtd. | Nomenclatura | Carga Horária Semanal | Padrão de Vencimento | Escolaridade |
|------|--------------|-----------------------|--|--|
| 18 | Berçarista | 40h | Referência IV - Nível A pela Lei nº 4.314/2016 | Definidos pelo Anexo V da Lei Complementar nº 4.314/2016 |

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2023.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 102/2023, de 23 de março de 2023.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - Lei Complementar nº

| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
|---------------------|--|
| Cuidador de Criança | <ul style="list-style-type: none">• Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, para evitar riscos e prejuízos à criança;• Comunicar a necessidade de material, zelando pela manutenção do suprimento necessário à realização das atividades;• Responsabilizar-se pelos objetos individuais da criança. Com atenção especial aos bicos, mamadeiras, vestimenta, calçados e fraldas.• Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos, bicos, mamadeiras e equipamentos utilizados pelas crianças;• Responsabiliza-se pela conservação dos alimentos, limpeza, higiene do berçário e lactário, equipamento e rouparia;• Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças;• Efetuar o banho das crianças;• Realizar a troca de fraldas e roupas quando necessário, colaborar com o desfralde;• Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário complementar a higiene;• Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, repouso, bem estar, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;• Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção com todas as crianças, em especial àquelas com deficiência;• Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições;• Alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após às refeições;• Auxiliar no recreio e intervalos na orientação das crianças, objetivando sua segurança;• Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo;• Realizar atividades de recreação e lazer, segundo orientações determinadas pela equipe gestora, através de jogos e brincadeiras que venham a resgatar os costumes culturais, auxiliando no desenvolvimento integral do aluno, inclusive a assimilação de limites, condutas e no relações sociais.• Acompanhar a recepção e entrega das crianças junto às famílias, e ou responsáveis pelo transporte escolar, zelando pela segurança e bem estar de todos;• Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas;• Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;• Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;• Colaborar com a equipe escolar no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Político Pedagógico; |





Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Participar de centros de estudos, treinamentos e formações oferecidas pela Unidade Escolar;• Participar efetivamente das atividades propostas pela escola, sempre que convocado. Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;• Comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar;• Exercer outras atribuições correlatas e tarefas de mesma natureza e complexidade. |
|--|---|